ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo
Em 05 / 11 / 2004
= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 462 de 26 de Outubro de 2004.

"Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovado o ***BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA***, (03 volumes), e **DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, (01 volume) referente ao mês de **DEZEMBRO/2002.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de Outubro de 2004.

GASTÃO DE ARAUJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN – *2º Secretario*

SMBC